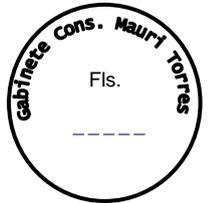




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Conselheiro Mauri Torres



PROCESSO N.º: 887753 (apensado à Prestação de Contas Municipal nº 679888)
NATUREZA: Pedido de Reexame
MUNICÍPIO: Novorizonte
RECORRENTE: Aldo de Almeida
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2002

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Em conformidade com a decisão unânime proferida no Pedido de Reexame nº 787182, em sessão da 1ª Câmara do dia 27/03/12, determino a intimação do Sr. Aldo de Almeida, para que apresente, no prazo de 30 dias:

- 1) cópias dos decretos de suplementações que foram alterados, conforme alegado pelo Recorrente, às fls. 04 e 05, do presente Pedido de Reexame;
- 2) documentos comprobatórios das despesas com ações e serviços públicos de saúde durante o exercício de 2002, segregando aquelas referentes a ações com saneamento básico, se for o caso, haja vista o percentual apurado de 12,61% da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, quando o exigido para o exercício é de 14,57%, conforme fl. 78 dos autos de nº 679888;
- 3) documentos sobre a movimentação financeira dos recursos recebidos de convênios e histórico completo do fato contábil que possibilite a identificação desses convênios e respectivas contas bancárias vinculadas, bem como as guias de arrecadação e extratos bancários destas contas correntes vinculadas.

Após, retornem conclusos a esta Relatoria.

Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013.

Conselheiro Mauri Torres

Relator